SEMDEC	11.001.23.695.0012.2510 - Estudos, Pesquisa e Projetos direcionados ao turismo	3.3.90.35	001	2.000,00
SEMDEC	11.001.23.695.0012.2511 - Estruturação e Promoção do Turismo	3.3.50.43	001	4.500,00
SEMDEC	11.001.23.695.0012.2511 - Estruturação e Promoção do Turismo	3.3.90.14	001	6.000,00
SEMDEC	11.001.23.695.0012.2511 - Estruturação e Promoção do Turismo	3.3.90.33	001	6.000,00
SEMDEC	11.001.23.695.0012.2511 - Estruturação e Promoção do Turismo	3.3.90.35	001	3.000,00
SEMDEC	11.001.23.695.0012.2511 - Estruturação e Promoção do Turismo	4.4.90.52	001	1.000,00
SEMDEC	11.001.04.122.0017.2037 - Administração da SEMDEC	3.3.50.41	001	4.500,00
SEMDEC	11.001.04.122.0017.2037 - Administração da SEMDEC	3.3.90.40	001	5.000,00
SEMDEC	11.011.04.125.0001.2663 - Gestão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC	3.3.90.30	001	8.000,00
SEMDEC	11.011.04.125.0001.2663 - Gestão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC	3.3.90.32	001	8.000,00
SEMDEC	11.011.04.125.0001.2663 - Gestão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC	3.3.90.36	001	4.500,00
SEMDEC	11.011.04.125.0001.2663 - Gestão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC	3.3.90.39	001	10.000,00
SEMDEC	11.011.04.125.0001.2663 - Gestão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC	4.4.90.51	001	2.500,00
SEMDEC	11.011.04.125.0001.2663 - Gestão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC	4.4.90.52	001	3.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

Administração Direta

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS COM OS CORREIOS. PROC. Nº 00047.001090/2021-85. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0022-38. OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, que permitem a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor máximo estimado para o contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). FONTE DE RECURSOS: 1001100 (Recursos Ordinários-Geral), Elemento de Despesa – 339039 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021. Assinam pela contratada as Sras. Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, e pelo Contratante, o Procurador-Geral do Município, Aurélio Lobão Lopes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0022-38, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto o fornecimento de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, a fim de atender a demanda de serviços postais da Procuradora-Geral do Município de Teresina, tudo conforme os documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 00047.001090/2021-85 e o PARECER N° 430/2021 – PLCCA/PGM. Teresina, 14 de setembro de 2021. AURÉLIO LOBÃO LOPES, Procurador-Geral do Município de Teresina.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.042907/2021-12, RESOLVE: CESSAR a pedido, a partir de 30.09.2021, os efeitos da Portaria n° 97/2021, apenas no que se refere à renovação da disposição do(a) servidor(a) FABYA BARATTA SOUSA CASTRO, matrícula n° 63682, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura/Arquiteto, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, para a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas-SAAD Leste. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 289/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.008670/2021-92, RESOLVE: DESIGNAR MARIA GORETE CARDOSO DO NASCIMENTO para responder pelo cargo de Membro de Conselho Tutelar, em substituição à MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA, matrícula n° 90847, que se encontra afastada para tratamento de saúde, pelo período de 02.08.20221 a 30.09.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO Nº 115/2021. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2021, aprovado pelo Decreto nº 20.318, de 22 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2021, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.